

LEI N.º 5.798, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Denomina "Rua Vicentina dos Santos Ribeiro – do Lar".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Vicentina dos Santos Ribeiro – do Lar", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte da Chácara n.º 09 da Rua Anita Garibaldi, Rua "A", iniciando na Rua "B" até a Rua Espírito Santo, entre os lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 11, 12, 14, 16, 17, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Vicentina dos Santos Ribeiro – do Lar".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de março de 2015.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Renato Alencar Toso, Secretário Municipal de Administração.